

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações/SERMALI, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **LEO CARLI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **JUAN PABLO SBANO** – Representante Suplente da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Suplente da ACIAP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **LEANDRO JOSE PAZINATO ROCHA** – Representante Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 3ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

#### **CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 202102084917892424, em nome de MARILENE RODRIGUES DOMINGUES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151267101. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade extrativista, serviço 3 e 4 e comércio 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 0810-0/99, 3839-4/99, 4930-2/03, 4687-7/02, 4687-7/03 e 4689-3/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 053/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e corpo de bombeiros.

2. O protocolo nº. 202102111017847683, em nome de ANDERSON LUIZ CORDEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049751060. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido indústria 4 e serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2222-6/00 e 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 011/2021 anexado à consulta.

3. O protocolo nº. 202102111817943920, em nome de VANESSA APARECIDA KARWOWSKI DOS SANTOS / V TOUR TRANSPORTE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151446067. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4929-9/01.

4. O protocolo nº. 202102125719302730, em nome de MMM GESTÃO DE METAIS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151219769. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3 e Serviço 3 e 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3831-9/99, 3839-4/99, 4672-9/00,

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

4687-7/01, 4687-7/03, 4930-2/01, 4930-2/02 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 071/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

5. O protocolo nº. 202102035817893489, em nome de PGL TRANSPORTES URGENTES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151103750. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5250-8/03 e 5250-8/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 044/2021 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

6. O protocolo nº. 202102185214326398, em nome de WANCLEIZA APARECIDA MARTINEZ DE BARROS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151006525. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99, 5212-5/00 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 067/2021 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 202102093519292954, em nome de M CRISTINA FERNANDES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151011723. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 037/2021 anexado à consulta.

8. O protocolo nº. 202102093113405288, em nome de ZINEU VERES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2101011. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 057/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

9. O protocolo nº. 202102184617813942, em nome de NEIRA AUXILIADORA DA LUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2101074. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 069/2021 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 202102024714580477, em nome de JOSÉ AUGUSTO SANTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151205312. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido indústria 2 e comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1066-0/00, 4623-1/09, 4644-3/02 e 4669-9/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 065/2021 anexado à consulta.

11. O protocolo nº. 202102123018845460, em nome de ISAIAS LEMES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2101805. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO**

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 034/2021 anexado à consulta.

12. O protocolo nº. 202102222319514272, em nome de SIRLEI DE FATIMA KREUSCH, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150649553. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 e 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3832-7/00, 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 059/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

13. O protocolo nº. 202102122512943988, em nome de GUILHERME DE ANDRADE FONSECA SAMPAIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151587180. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 6462-0/00 e 7020-4/00. Somente atividades administrativas no local.

14. O protocolo nº. 202102195019533567, em nome de REDE ÚNICA EDUCAÇÃO S/A, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151372390. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAEs: 8511-2/00, 8512-1/00, 8513-9/00, 8520-1/00 e 8599-6/05. Solicitam declaração assinada pelo sócio(s) do empreendimento detalhando as atividades: Informando o número de alunos por período, horários de entrada e saída. Se haverá aulas presenciais e remotas. Informações necessárias para análise do fluxo de veículos automotores e pessoas na via e no entorno do imóvel.

15. O protocolo nº. 202102031918662283, em nome de SERGIO BARTHOLOMEU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151333045. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAE: 4530-7/04. Solicitam que o requerente apresente cópia do contrato de locação do imóvel vizinho que pretende também utilizar para a atividade, projetos (implantação com entrada/saída de veículos e edificações bem como, projeto de fachada para evitar poluição visual).

16. O protocolo nº. 202102183012529568, em nome de APARECIDA DE CASSIA RODRIGUES WOITSCHEKOVSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151183020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 045/2021 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 202102012913253485, em nome de CWB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2050085164. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido indústria 4. CNAE: 2071-1/00. A atividade fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas são proibidas para o zoneamento conforme a Lei Complementar 107/2016 e alterações. Observação do CMPDU: A empresa mencionada no protocolo em funcionamento na mesma via teve sua liberação pela Lei Complementar 16/2005 e alterações.

18. O protocolo nº. 202102184418599877, em nome de JOEDERSON PEREIRA SOARES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150974818. Após análise os Membros do Conselho

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAEs: 5611-2/05 e 9329-8/01. DOC SEMMA Nº 048/2021. Solicitam que o requerente apresente solução para a falta de vagas de estacionamento necessárias para as atividades.

19. O protocolo nº. 202102195015444899, em nome de CAROLINA LOURENÇO KRAMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2009731. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5620-1/04.

20. O protocolo nº. 202102110115648322, em nome de MORRETES GESTÃO CONTÁBIL / DANIEL FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151624328. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4687-7/01, 4687-7/02, 4930-2/02 e 5250-8/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 076/2021 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

21. O protocolo nº. 202102114413730644, em nome de ECOPARQUE RECANTO SERTANEJO EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049703320. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido indústria 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2330-3/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 038/2021 anexado à consulta.

22. O protocolo nº. 202102191619491321, em nome de SANTOS & BARTH COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2050021807. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/99, 4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0445/2020 anexado à consulta. Condicionante do CMPDU: Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

23. O protocolo nº. 202102170318394477, em nome de MARCELO CASTRO PASTORIZA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151519270. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido indústria 2 e comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2840-2/00 e 4663-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 082/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

24. O protocolo nº. 202102192414323342, em nome de EVANILO ALVES DE FARIAS - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151407180. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3839-4/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 083/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

25. O protocolo nº. 202102231912677084, em nome de RAFAEL MOREIRA CESAR DA COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2150957140. Após análise os Membros do

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00, 3812-2/00, 3831-9/01, 3831-9/99, 3839-4/99, 5211-7/99 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 039/2021 anexado à consulta. Somente atividades administrativas no local.

### **CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 202102105619730298, em nome de TAB TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 01.276.0003.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido e entende que atualmente o Município não tem condições de implantar o alargamento da Avenida Rui Barbosa no trecho em questão e que esta doação solicitada anteriormente não mitigaria impactos viários eventualmente produzidos pelo empreendimento. Fica estabelecida a alteração da contrapartida conforme parecer técnico nº 012/2021 – GAT em 18/02/2021.

2. O protocolo nº. 202012104518436564, em nome de SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / SESA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 02.261.0002.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária/LACEN. Considerando que o empreendimento proposto tem evidente utilidade pública e não causará impactos urbanísticos relevantes, fica estabelecida a **inexigibilidade** de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) conforme parecer técnico nº 008/2021 – GAT em 18/02/2021.

3. O protocolo nº. 202102222813729929, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 11/2021. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – estação rádio base (telefonia celular).

4. O protocolo nº. 202102095216138421, em nome de VERONEZ INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 16.219.0010.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício horizontal 04 unidades.

5. O protocolo nº. 202101143318199171, em nome de GARANTIA INCORPORADORA LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 03.123.0024.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à prorrogação de prazo para cumprimento da contrapartida, conforme parecer do GAT 010/2021 em 18/02/2021.

6. O protocolo nº. 202102233617199846, em nome de HK COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 14.229.0008.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido industrial 3 – indústria de madeira e piso.

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

7. O protocolo nº. 202102110814858448, em nome de KÁTIA REGINA TÓRTORA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 108499/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere à redução de afastamento lateral. Solicita da Divisão de Fiscalização/SEMU vistoria para verificar se trata de obra existente.

8. O protocolo nº. 2857/2020 (projeto arquitetônico), em nome de ADIR JURANDIR COSTA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 2047/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – ampliação de edificação administrativa para atividade extrativista. Condicionado para o alvará de construção a apresentação da Licença de Operação do IAT vigente.

9. O protocolo nº. 202102242111132375, em nome de SAULO LUIS ZWIERZYKOWSKI, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 11.122.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial 3 – indústria de escapamentos e peças (fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios).

10. O protocolo nº. 202102080818603753, em nome de LIFE GARDEN / DOMINGAS ROCCO SPE LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições solicita análise e parecer da PGM quanto à possibilidade de reajustar uma contrapartida firmada com o Município através do Termo de Compromisso nº 06/2020 referente à implantação de um condomínio edilício horizontal com 354 unidades habitacionais. De acordo com o requerimento, o empreendedor solicita a revisão e desistência parcial das contrapartidas, onde alega o alto custo de execução das mesmas. Segue o requerimento e cópia do Termo de Compromisso para apreciação.

Esteve presente também na reunião, como convidado, o Diretor do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 24 de Fevereiro de 2021.

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**  
Presidente

**PEDRO ANGELO DA SILVA NETO**  
Titular

**ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**  
Titular

**MARISE MARIA DA CRUZ**  
Titular

**JUAN PABLO SBANO**  
Suplente

**LEANDRO JOSE PAZINATO ROCHA**  
Suplente



**ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ARI BÜHRER MACHADO NETO**  
Titular

**LEO CARLI NETO**  
Titular

**LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI**  
Suplente

**SARAH SHIMA KHOE**  
Titular

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Titular

**GIUSEPPE PAULO MELILLO**  
Suplente

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva